



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 038/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº 478.507.959-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.554.127-6 SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a _Registro de Preços Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e EPIs para atender às necessidades das Escolas e Centro de Educação Infantil (CMEIs) Municipais, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 005/2026, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 005/2026, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa D.Camp Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.496.699/0001-54, e-mail: pedidos@dcampalimentos.com.br, representada por seu Procurador Maisa de Campos Nasser, inscrito no CPF/MF sob nº 066.416.599-09 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.325.240-7, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

LOTE 5

Valor Total do Lote: 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO Características mínimas: a pedra, acendimento por faísca, Indicada para fornos,	MUNDIAL	Unidad	40	R\$ 13,0000	R\$ 520,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	fogões, aquecedores, acender álcool líquido e álcool gel etc. Dimensões aproximadas: altura 270 mm, largura 70 mm, profundidade 18 mm.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 8

Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	GLOBO	Pacote	350	R\$ 12,0000	R\$ 4.200,0000

LOTE 10

Valor Total do Lote: 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL 70%, Álcool etílico líquido hidratado à 70° INPM. Transparente com odor característico de álcool - com Registro na ANVISA, com lote e validade impresso na embalagem. Embalagem de 1 Litro.	BARBAREX	Unidad	350	R\$ 5,2000	R\$ 1.820,0000

LOTE 11

Valor Total do Lote: 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL EM GEL, bactericida - desinfetante de uso geral, a 70° INPM, testado dermatologicamente, com Registro na ANVISA, com lote e validade impresso na embalagem. Frasco com no mínimo 500 ml.	SUPER VALE	Unidad	250	R\$ 4,5000	R\$ 1.125,0000

LOTE 17

Valor Total do Lote: 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ARROZ, agulhinha, tipo 01, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem glúten, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, de peso líquido de 05 kg.	TIOQUINHA	Pacote	450	R\$ 13,6000	R\$ 6.120,0000

LOTE 19

Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BALDE em material Plástico não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante, sem tampa, capacidade 30 litros.	ARQPLAST	Unidad	20	R\$ 20,0000	R\$ 400,0000

LOTE 27

Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL COM GERGELIM, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com glúten., extrato de malte, fermento biológico e gergelim., Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo de 340 a 400 gramas.	RENATA	Pacote	600	R\$ 5,0000	R\$ 3.000,0000

LOTE 28

Valor Total do Lote: 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	-------------	-------------



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

1	BISCOITO DOCE (MAISENA OU LEITE) Biscoito doce tipo maisena ou leite. Produto de primeira qualidade, Os biscoitos devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. Devem apresentar cor, odor e sabor próprios. Sem gordura trans. Fabricados com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O teor de gorduras totais não deve ultrapassar 13 gramas por porção de 100g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo mínimo de 340 a 400 gramas.	PICCININI	Pacote	350	R\$ 3,3000	R\$ 1.155,0000
---	---	-----------	--------	-----	------------	----------------

LOTE 29

Valor Total do Lote: 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR LEITE, contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo no mínimo de 340 a 400 gramas.	PICCININI	Pacote	550	R\$ 2,8000	R\$ 1.540,0000

LOTE 30

Valor Total do Lote: 900,00 (novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE: contendo no	PICCININI	Pacote	300	R\$ 3,0000	R\$ 900,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, sobre glúten, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Embalagem contendo no mínimo de 340 a 400 gramas.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 31

Valor Total do Lote: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE, TIPO COCO: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, lacrado, contendo no mínimo de 340 a 400 gramas.	PICCININI	Pacote	250	R\$ 3,0000	R\$ 750,0000

LOTE 32

Valor Total do Lote: 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO DE POLVILHO TRADICIONAL, formato tipo argola, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebradas) - sem glúten e sem lactose. Empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, nutricionais, peso e informações líquidas. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote com no mínimo 90 gramas,	LOPES	Pacote	900	R\$ 3,1500	R\$ 2.835,0000

LOTE 33

Valor Total do Lote: 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, 0% gordura trans., de boa qualidade, recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo Embalagem contendo no entre 340 à 400 gramas.	TODESCHINI	Pacote	500	R\$ 4,3000	R\$ 2.150,0000

LOTE 34

Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, vitamina B9, leite, margarina, sal refinado, aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito – até 10% de biscoitos	PICCININI	Pacote	150	R\$ 3,2000	R\$ 480,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	quebrados). Embalagem: 3x1, Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo entre 340 à 400 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 39

Valor Total do Lote: 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO PURO: Café em pó homogêneo sem misturas, torrado e moído, evitando presença de grãos preto -verdes e fermentados. TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005. Acondicionado em embalagem a vácuo puro com no mínimo 500g.	SELEÇÃO DE MINAS	Pacote	600	R\$ 16,9000	R\$ 10.140,0000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LOTE 47

Valor Total do Lote: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CERA INCOLOR, tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumária, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e paviflex. Frasco no mínimo 750 ml.	CANARIO	Unidad	600	R\$ 6,0000	R\$ 3.600,0000

LOTE 50

Valor Total do Lote: 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHÁ MATE natural a granel, ingredientes folhas e talos de mate tostado, caixa com no mínimo 250g embalagem contendo rendimento mínimo de 18,5 litros, informação nutricional e prazo de validade. Com qualidade igual ou superior, marca de referência LEÃO.	UNIAO	Unidad	800	R\$ 3,7000	R\$ 2.960,0000

LOTE 54

Valor Total do Lote: 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COADOR DE CAFÉ de pano tamanho grande coador de café de pano tamanho grande, feito 100% em algodão, com aro de metal e cabo de madeira. Tamanho aproximado: diâmetro do aro: 13 cm comprimento do cabo: 10cm	FFLABOM	Unidad	60	R\$ 4,7000	R\$ 282,0000

LOTE 59

Valor Total do Lote: 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL	CRISTALCOPO	Caixa	60	R\$ 102,0000	R\$ 6.120,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML, padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com no mínimo 25 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 64

Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CREME DE LEITE - TIPO: Tradicional, Ingredientes: Creme de leite, estabilizante e fosfato dissódico, teor de gordura: Máximo de 25%, características adicionais: Isento de sujidades, quaisquer substâncias estranhas à sua natureza e sem glúten. Caixa ou lata, com no mínimo 200 gramas.	LIDER	Unidad	200	R\$ 2,5000	R\$ 500,0000

LOTE 68

Valor Total do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Composição: solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e butano. Essências suaves: flores brancas e antitabaco. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco com no mínimo 400 ml.	LEV E UZE	Unidad	200	R\$ 7,2000	R\$ 1.440,0000

LOTE 73

Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA Escova para limpeza de mamadeiras e bicos –confeccionada em polipropileno atóxico e resistente, com cerdas de nylon ou polipropileno flexível (2,0–2,5 cm de comprimento e 0,20–0,30 mm de espessura), macias e firmes, que não riscam o interior das mamadeiras. Possui cabo anatômico e haste flexível, leve, lavável, resistente à água quente e detergentes neutros, em embalagem higiênica e lacrada.	NEW BABY	Unidad	100	R\$ 10,0000	R\$ 1.000,0000

LOTE 75

Valor Total do Lote: 312,00 (trezentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Composta por material sintético, pigmento e metal, resistente e de fácil higienização. Cabo em plástico ou metal, com cerdas firmes e duráveis, apropriadas para limpeza de vasos sanitários, com medidas mínimas de 35 cm da escova até o cabo. Acompanha suporte (base) em material plástico, compatível com o formato da escova, garantindo armazenamento higiênico e evitando o contato direto com superfícies. Produto de boa qualidade, com acabamento uniforme, livre de rebarbas ou partes cortantes.	BRUBALAR	Unidad	60	R\$ 5,2000	R\$ 312,0000

LOTE 80

Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MANDIOCA. Descrição: biju, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do	JOPPLAM	Pacote	200	R\$ 3,4000	R\$ 680,0000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500 gramas					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 81

Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FARINHA DE MILHO, enriquecida com ferro e ácido Fólico (vitamina B9), fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado, rançoso e ter, no máximo, 14%p/p de umidade. Cada 100 gramas do produto deverão conter no mínimo 2,1 mg de ferro e 0,075 mg de ácido fólico. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de no mínimo 1kg.	DOM PEDRO	Pacote	300	R\$ 4,0000	R\$ 1.200,0000

LOTE 83

Valor Total do Lote: 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, com grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima de 06 (seis) meses. Pacote de no mínimo 1Kg	DONA KIKA	Pacote	450	R\$ 6,2000	R\$ 2.790,0000

LOTE 84



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO PRETO, Apresentação: Preto, Grupo: I, Comum, Tipo: 1, Novo, Características Adicionais: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Embalagem: pacote plástico; Peso líquido: 1 kg	OURO DO CAMPO	Pacote	200	R\$ 5,0000	R\$ 1.000,0000

LOTE 93

Valor Total do Lote: 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, embalagem de no mínimo 1 kg.	NUTRINOVO	PCTE	800	R\$ 2,1800	R\$ 1.744,0000

LOTE 94

Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GELATINA EM PÓ SABORES - ?Contendo, Açúcar, gelatina, sal, vitamina c (l-ascorbato de sódio), reguladores de acidez: citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes: bordeaux s e amarelo crepúsculo fcf. Extraída de proteína animal translúcida e incolor, extraída do colágeno presente em tecidos conjuntivos (peles, ossos,	BOM GOSTO	Serviç	500	R\$ 1,0000	R\$ 500,0000



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	cartilagens e tendões) de animais, como bovinos e suínos. Embalagem com no mínimo 20 gramas, em pó, que pode ser diluída facilmente em água.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 96

Valor Total do Lote: 1.000,00 (um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GOIABADA. Produto alimentício à base de goiaba, elaborado com polpa ou pasta de goiaba e açúcar, devidamente cozido até atingir consistência firme e homogênea. O produto deve estar livre de sujidades, mofo, fermentação, corpo estranho, sabor ou odor estranho à natureza do produto, com coloração característica da fruta. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produtos de primeira qualidade, de acordo com os padrões estabelecidos pela ANVISA e Ministério da Agricultura. Apresentação em embalagem de 500g, do tipo tablete, pote ou barra, devidamente lacrada, íntegra e identificada com: nome do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, composição, peso líquido e registro no órgão competente (MAPA ou ANVISA).	AMORE	Serviço	200	R\$ 5,0000	R\$ 1.000,0000

LOTE 98

Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSETICIDA EM AEROSOL, frasco com no mínimo 450 ml tipo mata todos os tipos de insetos, inodoro, peso líquido mínimo de 273 gramas e no máximo 285g isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.	BUZZ	Serviço	200	R\$ 9,0000	R\$ 1.800,0000

LOTE 100

Valor Total do Lote: 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇAS; Produto 100% ecológico, abrasividade média. indicada para limpeza leve e pesada, especialmente na remoção de sujeiras aderidas em utensílios domésticos. Fabricada em fios de aço de baixo teor de carbono, com abrasividade média. Produto de uso doméstico. Pacote contendo no mínimo 8 unidades, com peso mínimo total de 60 gramas.	ASSOLAN	Serviç	450	R\$ 1,7000	R\$ 765,0000

LOTE 101

Valor Total do Lote: 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE 0 (ZERO) LACTOSE: leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactose e estabilizantes.	LIDER	Unidad	150	R\$ 5,5000	R\$ 825,0000

LOTE 102

Valor Total do Lote: 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE DE SOJA, líquido, Bebida feita a partir dos grãos de soja, opção para quem tem problemas com colesterol ou alergia a leite. Produto 0% Lactose e Sem conservantes. Embalagem tetrapak de 1 litro, e registro no Ministério da Agricultura.	LIDER	Unidad	100	R\$ 6,8000	R\$ 680,0000

LOTE 103

Valor Total do Lote: 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Teor de lipídeos de 26%, sem adição de açúcar (sacarose, sucralose, maltodextrina, etc). Não deve possuir aditivos químicos como corantes, estabilizantes e substâncias	SAO GABRIEL	Unidad	2.200	R\$ 12,2000	R\$ 26.840,0000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	artificiais. Opcional: poderá conter adição de vitaminas e minerais (dentro do padrão legal vigente). No rótulo da embalagem primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, nº de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Embalagem aluminizada de peso mínimo 400 gramas, prática e resistente ao transporte.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 105

Valor Total do Lote: 11.000,00 (onze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE UHT INTEGRAL- 3,0 de gordura, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem de papelão tipo longa vida, contendo 1 litro cada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deverá possuir selo de inspeção do órgão competente. Valor por caixa de 12 unidades.	LIDER	Unidad	200	R\$ 55,0000	R\$ 11.000,0000

LOTE 111

Valor Total do Lote: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LUVA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO NITRÍLICA: luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em borracha nitrílica, sem pó, livre de látex, ambidestra, anatômica, com bainha, com acabamento interno clorinado, não estéril e de	MEDIX	Caixa	50	R\$ 19,0000	R\$ 950,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	uso único. Produzida em ambiente controlado, com baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exijam os mais altos níveis de limpeza para proteção dos produtos a serem fabricados. Possui resistência mecânica três vezes maior do que o látex ou vinil/PVC. Caixa com 100 unidades. TAM; M e G.					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 127

Valor Total do Lote: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MILHO PARA PIPOCA, Tipo I, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500 gramas	A NATUREZA	Pacote	1.000	R\$ 2,6000	R\$ 2.600,0000

LOTE 136

Valor Total do Lote: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL ALUMÍNIO; em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	BRICOFLEX	Serviço	800	R\$ 5,5000	R\$ 4.400,0000

LOTE 139

Valor Total do Lote: 930,00 (novecentos e trinta reais)



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL TOALHA: folha dupla picotada (100% branca) super-resistente, de rápida absorção de líquido, primeira qualidade. Biodegradável. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PEGG	Pacote	300	R\$ 3,1000	R\$ 930,0000

LOTE 145

Valor Total do Lote: 6.000,00 (seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREPARADO PÓ PARA REFRESCO, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante edulcorantes artificiais, contém fenilalanina, vitamina C e outras substâncias permitidas, saco plástico atóxico de 01 kg, colorido artificialmente, sabores diversos, validade mínima de 05 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 273/05 - Anvisa e port. 544/98. Produto sujeito a verificação no ato entrega procedimentos administrativos da Anvisa/MAPA. Peso mínimo 1 KG.	CELLI	Pacote	400	R\$ 15,0000	R\$ 6.000,0000

LOTE 150

Valor Total do Lote: 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: pH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. Embalado em pacote (saco plástico EB 56/54 da ABNT), contendo 5 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote,	MARLUCE	Pacote	300	R\$ 6,5000	R\$ 1.950,0000



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 5x200 gramas.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 152

Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABONETE INFANTIL - sabão base, água, glicerina, sorbitol, trietanolamina, DTPA, EHDO, ácido cítrico, tetradibutil, PH, cloreto de sódio, ácido graxo de palmiste/coco amarelo alimentado 4, vermelho alimento 1 e perfume, sabonete glicerinado. Peso líquido de 80 grs. Obrigatória a apresentação da (AFE).	123 BABY	Serviço	200	R\$ 2,4000	R\$ 480,0000

LOTE 158

Valor Total do Lote: 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAL REFINADO DE MESA, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo. produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, de acordo com a legislação federal específica, acondicionado em embalagem de 01 kg, saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro	GARÇA	Serviço	500	R\$ 1,5500	R\$ 775,0000

LOTE 169

Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, tipo 5 fios, amarração com arame,	DI PALHA	Serviço	300	R\$ 13,0000	R\$ 3.900,0000



MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm, tipo caipira.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 170

Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VINAGRE: Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente.	NEVAL	Serviç	300	R\$ 1,8000	R\$ 540,0000

2.2. VALOR CONTRATUAL: R\$ 126.698,00 (cento e vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito reais)

2.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico-SRP nº 005/2026, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

2.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Merenda Escolar			
224	06.002.12.306.0002.6.005.3.3.90.32.00.00.	01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
225	06.002.12.306.0002.6.005.3.3.90.32.00.00.	31113	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
226	06.002.12.306.0002.6.005.3.3.90.32.00.00.	31140	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
494	06.002.12.306.0002.6.005.3.3.90.32.00.00.	31151	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
480	06.002.12.306.0002.6.005.3.3.90.32.00.00.	3107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
227	06.002.12.306.0002.6.005.3.3.90.32.00.00.	31114	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
228	06.002.12.306.0002.6.005.3.3.90.32.00.00.	31115	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Manutenção do Departamento de Educação			
144	06.001.12.361.0002.2.018.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
145	06.001.12.361.0002.2.018.3.3.90.30.00.00.	31147	Material de Consumo
Suporte à Educação Municipal - 25%			
157	06.001.12.361.0002.2.020.3.3.90.30.00.00.	01104	Material de Consumo



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Suporte à Educação Municipal - 5%			
166	06.001.12.361.0002.2.021.3.3.90.30.00.00.	01103	Material de Consumo
Suporte à Educação Municipal - Salário Educação			
168	06.001.12.361.0002.2.022.3.3.90.30.00.00.	01107	Material de Consumo
Fortalecimento da Educação Infantil - OCA			
183	06.001.12.365.0002.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
184	06.001.12.365.0002.6.001.3.3.90.30.00.00.	01102	Material de Consumo
185	06.001.12.365.0002.6.001.3.3.90.30.00.00.	01103	Material de Consumo
186	06.001.12.365.0002.6.001.3.3.90.30.00.00.	01104	Material de Consumo
Educação de Jovens e Adultos (EJA)			
198	06.001.12.366.0002.2.024.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
199	06.001.12.366.0002.2.024.3.3.90.30.00.00.	01102	Material de Consumo
200	06.001.12.366.0002.2.024.3.3.90.30.00.00.	01103	Material de Consumo
Manutenção do Departamento de Cultura			
248	06.005.13.392.0008.2.023.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo
353	08.003.22.662.0005.2.037.3.3.90.30.00.00.	01000	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, que se estenderá até __/__/__, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

4.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e/ou no Portal de Transparência do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, nas hipóteses abaixo:

7.2.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.2.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, após o indeferimento do órgão ao pedido de reequilíbrio de preços, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

que inviabilize o preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, ordem de classificação para negociação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.4.2. se não restarem fornecedores registrados;

8.4.3. Por razão de interesse público;

9.4.4. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.5. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA: DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

9.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

9.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do Edital, integrante desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

10.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 19 do Pregão Eletrônico nº 005/2026.

10.2.1. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

12.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho/Contrato, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

12.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços (quando houver) que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA

13.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando- se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5074/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes>.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026.

17.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itambaracá, 29 de abril de 2026.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

Maisa de Campos Nasser
D.Camp Alimentos Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Luiz da Silva
CPF: 004.901.859-08

Nome: Gabriel Feriato
CPF: 073.107.249-92